



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 046 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR IMÓVEIS EM PAGAMENTO A LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA E PATRÍCIA OLIVEIRA RABELO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento a LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA e PATRÍCIA OLIVEIRA RABELO, os lotes de terreno de nº 195 e 205, da quadra nº 051, zona 036, com área de 393,625 m² (trezentos e noventa e três metros e seiscentos e vinte e cinco centímetros quadrados) cada um, no Bairro Vale do Sol, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havido das matrículas de nº 128.153 e 128.154, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art.2º A presente dação se faz a título de pagamento em Ação de cumprimento de sentença, tramitando sob o número 5001785-89.2017.8.13.0223, junto a Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis - MG, cujo crédito dos Recebedores perfaz o total de R\$ 138.588,52 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Imobiliária avaliou os lotes ofertados em pagamento, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cada um; perfazendo um total de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Art. 3º Não haverá compensação de valores entre as partes.

Art.4º As despesas de lavratura de escrituras e registros, correrão por conta dos recebedores, com exceção do I.T.B.I., Certidões Negativas Municipais e Transmissões, que serão isentas pelo Município.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de novembro de 2.017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 054 / 2017

Em 13 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a dar imóveis em pagamento a Luiz Alberto de Oliveira, Daniel Carlos de Oliveira e Patrícia Oliveira Rabelo, na forma e condições que estabelece.

A presente dação se faz a título de indenização e cumprimento de sentença, tombado sob o número 5001785-89.2017.8.13.0223, da Vara das Fazendas Públicas dessa Comarca.

Face ao exposto, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal